



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 006/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018  
PROCESSO N.º 23070.014795/2017-61

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA EPP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.657.265/0001-20, sediada na Rua 233, nº 187, Qd. I, Lt. 35, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, CEP 74.603-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Diretora, a **Sra. Divina Lúcia Machado Elias**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 385226, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 134.801.621-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.014795/2017-61, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decretos nº. 5.450/2005 e 9.507/2018 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do preço dos serviços do Contrato nº. 006/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do Contrato nº. 006/2018 fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

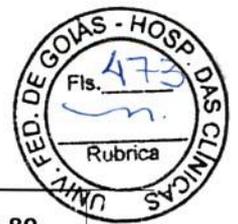
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor mensal estimado do Contrato passa para R\$ 5.172,98 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor anual estimado passa para R\$ 62.075,82 (sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em razão da supressão dos itens 02, 04, 15, 19, 30 e 31, e do acréscimo de uma nova coleta para os itens 08, 09, 10 e 11, de oito coletas para o item 12 e dez coletas para o item 13, conforme especificado no quadro seguinte:

Item	Nº Pontos	Quantidade de Análises	Valor unitário da análise em R\$	Valor total em R\$
01	Ponto H1	12	91,67	1.100,04
03	Ponto H3	12	106,92	1.283,04
05	Ponto H5	12	200,00	2.400,00
06	Ponto H6	12	200,00	2.400,00
07	Ponto H7	12	183,33	2.199,96
08	Ponto H1s	04	375,56	1.502,24
09	Ponto H5s	04	376,56	1.506,24
10	Ponto H6s	04	333,33	1.333,32
11	Ponto H7s	04	388,89	1.555,56
12	Ponto H-Extra	20	311,64	6.232,80

*Assinaturas manuscritas:*  
Uma assinatura em azul no canto superior direito.  
Duas assinaturas em azul no canto inferior direito, uma delas com o nome "ALVO" escrito ao lado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



13	Máquina de Hemodiálise	40	126,67	5.066,80
14	Ponto LAB1	12	127,24	1.526,88
16	Ponto LAB-Extra	12	147,24	1.766,88
17	Ponto CME1	12	152,93	1.835,16
18	Ponto CME2	12	152,93	1.835,16
20	Ponto CME-Extra	12	152,93	1.835,16
21	Ponto RES5	12	128,93	1.547,16
22	Ponto RES6	12	128,93	1.547,16
23	Ponto RES7	12	128,93	1.547,16
24	Ponto RES8	12	128,93	1.547,16
25	Ponto RES10	12	128,93	1.547,16
26	Ponto RES11	12	128,93	1.547,16
27	Ponto RES12	12	128,93	1.547,16
28	Ponto RES13	12	128,93	1.547,16
29	Ponto RES-Extra	12	128,93	1.547,16
32	Ponto CAL3	12	303,00	3.636,00
33	Ponto CAL4	12	303,00	3.636,00
34	Ponto CAL-Extra	06	366,67	2.200,02
35	Ponto E1	12	91,67	1.100,04
36	Ponto E2	12	91,67	1.100,04
37	Ponto E3	12	91,67	1.100,04
Total				62.075,82

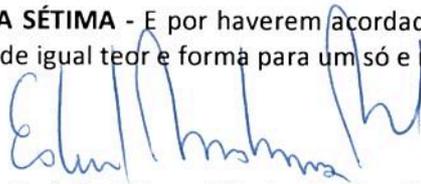
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os efeitos decorrentes deste Termo Aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATADA se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar o valor de R\$ 3.103,79 (três mil cento e três reais e setenta e nove centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica autorizada pela Contratada a sub-rogação total do Contrato nº 006/2018, com todos os direitos e obrigações à filial da EBSEH em Goiás, UASG 155904.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato que não conflitem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - E por terem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

  
**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG - Contratante

Goiânia, 03 de junho de 2019  
  
**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesa - Interveniente

  
**Sra. Divina Lúcia Machado Elias**  
Sócia Diretora - Contratada